



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## DECRETO Nº 895, DE 19 DE JULHO DE 2016

**SÚMULA:** Promove servidores públicos municipais, e dá outras providências.

**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/2005;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1492/2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/2005 1524/07,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam promovidos em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
ADAIR MACIEL TROPECHESKI JUNIOR	MOTORISTA	09/06/2010	PADRÃO 03/NÍVEL C
ANTONIO CARLOS TALLAR	MECANICO	01/06/1993	PADRÃO 06/NÍVEL H
BENJAMIN EURIAS MARTINS	MOTORISTA	10/05/2010	PADRÃO 03/NÍVEL C
CARLA CRISTINA WEINERT IEZAK	ENFERMEIRA	10/05/2013	PADRÃO 08/NÍVEL B
DIEGO JOSEMAR MENDES PEDROSO	TRABALHADOR BRAÇAL	07/04/2009	PADRÃO 01/NÍVEL C
ELSON LUIZ LIEBEL	MOTORISTA	09/06/2010	PADRÃO 03/NÍVEL C
GLACI PEREIRA BUENO	AUX. DE SERV. GERAIS	13/05/2013	PADRÃO 01/NÍVEL B
HALLEXANDRO GUIMARÃES SALUM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/04/2013	PADRÃO 07/NÍVEL B
JOCELENE GUIMARÃES COSTA	AUX. SAÚDE BUCAL	13/05/2013	PADRÃO 06/NÍVEL B
LUIZ FERNANDO DE SOUZA	MOTORISTA	09/06/2010	PADRÃO 03/NÍVEL C
LUIZ CARLOS NEUFELDT	MOTORISTA	10/05/2013	PADRÃO 03/NÍVEL B
MAURICIO VOSNIKI	MOTORISTA	10/05/2013	PADRÃO 03/NÍVEL B
NADJAINA R. DALCOL FERREIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	26/04/2013	PADRÃO 07/NÍVEL B
RENATA M. DE OLIVEIRA ACKLER	FARMACEUTICA	16/05/2013	PADRÃO 08/NÍVEL B
TANIA VICTORIA ROCHA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	02/08/2002	PADRÃO 07/NÍVEL E
VALDIRENE MARTINS	AUX. DE SERV. GERAIS	26/04/2013	PADRÃO 01/NÍVEL B

**Art. 2º** Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à suas fichas funcionais, cópia deste ato.





# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

---

**Art. 3º** Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 19 de julho de 2016.

  
**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal